



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 017/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo n.º 597/2017, referente ao Pregão Presencial, **Sistema de Registro de Preços n.º 009/2018.**

Processo Administrativo: 597/2017

Entidades Solicitantes: Prefeitura Municipal e suas Secretarias Jurisdicionadas.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo n.º 597/2017.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo n.º 597/2017**, referente ao Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei n.º 8.666/93
- Art. 11. da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002
- Dec. N.º 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
 - b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
 - c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas.
 - d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
 - e. Cópia do Decreto de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio das licitações.
 - f. Edital de Licitação da Modalidade **Pregão de modo Presencial** para **Registro de Preços**, com execução indireta **Menor Preço por Item** e seus anexos, que estão de acordo com a legislação. Além da minuta de Instrumento de Contrato.
- 3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital em Jornal de grande circulação no dia **22/02/2018** (Diário Oficial da União e Jornal Amazônia), com abertura do **Pregão dia 07/03/2018**.
- 3.3. Compareceram ao Pregão Presencial as empresas que constam na ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO e foram devidamente credenciadas de acordo com os documentos de habilitação constantes no Edital.
- 3.3.1. Houve a abertura da sessão pela pregoeira, no dia, horário e local estabelecidos conforme edital;
 - 3.3.2. Houve o recebimento de declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 3.3.3. Houve recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
 - 3.3.4. Foi recebido a identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documentação.
 - 3.3.5. Houve o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documento que demonstrou possuir o particular, poderes para formular lances verbais e para praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.3.6. Abertura dos envelopes "Proposta";

3.3.7. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório;

3.4. Após análise dos resultados do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, a pregoeira Tatiane Pilonetto assinou o Termo de Adjucação com os resultados dos itens adjudados ao respectivo licitante vencedor.

3.5. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado para a empresa abaixo discriminada:

NOME	CNPJ	VALOR
ECOPNEUS COMÉRCIO PNEUMÁTICO E SERVIÇOS LTDA	07.478.963/0001-44	R\$: 806.185,26

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto FAVORÁVEL ao cumprimento das formalidades legais para o Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº 597/2017.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 14 de Março de 2018.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU